



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI

LEI N.º 238 de 09 de Novembro de 1993.

DISPÕE SÓBRE : DÁ NOME À RUA 2-14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada Rua CARLITÃO, a Rua 2-14, que inicia entre as Quadras 24 e 28, Setor 2, atravessa a Av. Dr. Zanny, Av. Pres. Kennedy e termina na Av. Bem Querer.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caracarái, em 09 de Novembro de 1993.


Sebastião Portella
Prefeito Municipal